



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

PORTARIA nº 30/2016 - PJAS

Instauração de Procedimento Preparatório

Tombo nº 85-PJAS (Livro 04)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, “caput” e 129, incisos III e IX da Constituição Federal (CF); na Lei Complementar federal nº 75/1993; artigos 129 e 130 da Constituição do Estado do Ceará; artigo 25 da Lei federal nº 8.625/1993; artigo 114 da Lei Complementar estadual nº 72/2008; Lei federal nº 7.347/1985; Resolução nº 23/2007 do CNMP; Resolução nº 07/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes (art. 201, V, da Lei 8.069/95);

CONSIDERANDO o teor da documentação encaminhada pelo protocolo web de nº 26569/2016-8 e protocolada na Promotoria de Justiça sob o número 340/16 (L-01), oriundo da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária de Fortaleza, relatando possível prática de crime previstos no art. 73 e 74 ambos do Decreto nº 24.569/97,

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703



sujeitando o infrator a sanção prevista no artigo 123 Inciso I, alínea “d” da lei nº 12.670/96 praticados pelo contribuinte COMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PORTAS LTDA - EPP.

RESOLVO:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório para encaminhar as providências necessárias em razão do que consta na documentação entregue e protocolada na Promotoria de Justiça sob o número 340/16 (L-01). Para tanto, desde já, determino as seguintes providências:

1. Autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham e registre em livro próprio, cadastrando no sistema ARQUIMEDES;
2. Considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma do disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP e da Resolução nº 07/2010 do CPJ-MPCE, publique-se a presente portaria nos locais de costume e no *Site* do Ministério Público do Estado do Ceará;
3. Nomeio tanto a Servidora Ministerial **Luciana Macedo Rodrigues**, matrícula PGJ nº 216.264-1-4, quanto o Técnico Ministerial **Osmar Canuto de Araújo**, matrícula PGJ nº 168.161-1-6, para, em conjunto ou separadamente, secretariar e diligenciar (apenas para o segundo quando legalmente investido) o presente Procedimento Preparatório, mediante Termo de Compromisso, nos termos do artigo 3º, inciso VII da Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE e artigo 4º, inciso V da

ESD



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

Resolução nº 23/2007 do CNMP, conferindo-lhes poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Proceda-se a comunicação da instauração deste Procedimento Preparatório à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Ceará, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará e ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, nos moldes do disposto na Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE;

5. Encerrando-se o prazo de 06 (seis) meses (27/01/2017) fixados para o término do Procedimento Preparatório sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, no mínimo, **15 (quinze) dias** antes do seu término, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE;

6. Determino o recebimento e a respectiva baixa/arquivamento do sistema do protocolo web do processo nº 26.569/2016-8.

Cumpra-se, empós, determino a abertura de nova vista.

Assaré/CE, 28 de Julho de 2016.

Rafael Couto Vieira
Promotor de Justiça Titular